



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Pinhão, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 097/2013, de 07 de agosto de 2013, e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no que for cabível, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021, tipo menor preço, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

NO ITEM 2.2.2 DO EDITAL - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Onde se lê: “Sistema multimídia com GPS e câmera de ré”

Leia-se: Sistema multimídia com GPS ou GPS espelhado e câmera de ré”

NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALORES:

Onde se lê: “Sistema multimídia com GPS e câmera de ré”

Leia-se: Sistema multimídia com GPS ou GPS espelhado e câmera de ré”

NA MINUTA DO CONTRATO – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Onde se lê: “Sistema multimídia com GPS e câmera de ré”

Leia-se: Sistema multimídia com GPS ou GPS espelhado e câmera de ré”

NO ITEM 15.1 DO EDITAL:

Onde se lê: “O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra”.

Leia-se: “O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da ordem de compra”.

NO ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA:



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Onde se lê: “A entrega do objeto deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias a partir da ordem de compra, às expensas da CONTRATADA”.

Leia-se: “A entrega do objeto deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da ordem de compra, às expensas da CONTRATADA”.

NA CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: “O contrato valerá por 12 meses, e a entrega do produto será em até 20 (vinte) dias a partir da ordem de compra”.

Leia-se: “O contrato valerá por 12 meses, e a entrega do produto será em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da ordem de compra”.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o **dia 27/07/2021**, em sessão pública presencial, **às 13:30 horas** (horário de Brasília-DF), na sala de reuniões da Câmara Municipal, sito a Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro, Pinhão – Paraná . Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” pinhao.pr.leg.br.

Pinhão, 05 de julho de 2021

TADEU LUIS KOMAR
Pregoeiro